



Lei n.º 3.282, de 14 de outubro de 2014.

Inclui elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3153/2013 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0213.2236 Manutenção e Criação de Programas de Atenção Básica

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução no seguinte órgão e rubrica;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0213.2236 Manutenção e Criação de Programas Atenção Básica

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2014, 54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _20_/_08_/2014.